



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 10.748/22

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
MÉDICO CARDIOLOGISTA NO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE,

APROVA:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Dia Municipal Do Médico Cardiologista, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2022.

**VEREADOR DR. SANDRO
PATRIOTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é instituir no município de Campo Grande, o “Dia Municipal do Médico Cardiologista”, que deve ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto. A data foi escolhida foi feita pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, com o objetivo de reforçar a importância do trabalho deste profissional, além de alertar a população sobre os cuidados que devem ter com a saúde do coração.

Cardiologista é o profissional da especialidade médica que cuida do diagnóstico e do tratamento de doenças e disfunções relacionadas com o coração e a circulação sanguínea.

O objetivo desta data também é conscientizar a população sobre os cuidados que precisam manter com a saúde para evitar problemas no coração.

As pessoas com histórico de familiares que sofreram infartos devem fazer check ups regulares com os seus cardiologistas para evitar “surpresa” desagradável.

Para atuar como cardiologista, o profissional deve ter concluído o curso de medicina numa instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Ciência) e, posteriormente, fazer uma especialização na área de cardiologia.

Sendo assim, conto com os Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Campo Grande, 14 de agosto de 2022.

**VEREADOR DR. SANDRO
PATRIOTA**